

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 348 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENOS PÚBLICOS NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 224 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte. No uso de suas atribuições legais que lhe confere nos termos do Artigo 87 de Lei Orgânica Municipal. FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder doação de terrenos aos beneficiários, localizado na Travessa José Cassimiro Sobrinho, nesta cidade de Senador Elói de Souza/RN, denominado de lotes 01; 02; 03; 04; 05; 06 e 07.

I – Lote 01 – beneficiário FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES (Assis Honório), portador da carteira de identidade nº 698.857 SSP/RN e CPF nº 914.006.514-68, terreno com uma área de nove (9,00) por dezenove (19,00) perfazendo uma área total de cento e setenta e um metros quadrados (171m²);

II – Lote 02 – beneficiário PATRÍCIO CÉSAR CASSIMIRO, portador da carteira de identidade nº 002.365.761 SSP/RN e nº 012.384.404-52, terreno com uma área de nove (9,00) por dezenove (19,00) perfazendo uma área total de cento e setenta e um metros quadrados (171m²);

III – Lote 03 – beneficiário VERA LÚCIA PAULO DA SILVA, portadora da carteira de identidade nº 002.347.458 SSP/RN e CPF nº 050.382.084-95, terreno com uma área de nove (9,00) por dezenove (19,00) perfazendo uma área total de cento e setenta e um metros quadrados (171m²);

IV – Lote 04 – beneficiário ELIEL AMBRÓSIO DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 001.459.804 SSP/RN e CPF nº 897.498.234-49, terreno com uma área de nove (9,00) por dezenove (19,00) perfazendo uma área total de cento e setenta e um metros quadrados (171m²);

V – Lote 05 – beneficiário RANDAL JULIANO PESSOA DAS NEVES, portador da carteira de identidade nº 352281455 SSP/SP e CPF nº 319.404.328-55, terreno com uma área de nove (9,00) por vinte e quatro (24,00) perfazendo uma área total de duzentos e dezesseis metros quadrados (216m²);

VI – Lote 06 – beneficiário GERÔNIMO PEREIRA VICTOR DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 003.006.040 SSP/RN e CPF nº 085.490.424-71, terreno com uma área de seis (6,00) por nove (9,00) perfazendo uma área total de cinquenta e quatro metros quadrados (54m²);

VII – Lote 07 – beneficiário LAERSON VICTOR DA SILVA, portador da carteira de identidade nº 001.944.936 SSP/RN e CPF nº 011.947.244-93, terreno com uma área de dez (10,00) por treze (13,00) perfazendo uma área total de cento e trinta e três metros quadrados (133m²).

Parágrafo único – Os terrenos doados serão de uso exclusivo para fins comerciais, não podendo desviar o critério estabelecido.

§ - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal em caráter transitório expedir um TERMO DE DOAÇÃO ao beneficiário, para fins de registro em cartório, observando a legislação municipal vigente em vigor.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GP, Senador Elói de Souza/RN, em 01 de abril de 2016.

GRIMALDE FERREIRA LINS

Prefeito Municipal

Publicado por:
ANTÔNIO VICTOR DA SILVA NETO
Código Identificador: 6F4FD10A

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 04 de Abril de 2016. Edição 1633.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>